Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

Prefeitura Municipal de PIRES DO RIO "TRANSPARÊNCIA E TRABALHO" Adm.: 2017 a 2020

LEI Nº. 3.988/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Re-ratifica a denominação de logradouro público no Loteamento Alto da Baronesa, e dá outras providências correlatas – Avenida João Gonçalves de Oliveira."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica re-ratificada a denominação da Avenida João Gonçalves de Oliveira (*o popular João Mariano*), instituída pela Lei nº 2.557, de 25 de junho de 1998, do seu início e final, especialmente no trecho que cruza o loteamento Alto da Baronesa.

Art. 2º - Fica alterada a redação da Lei n 3.797, de 18 de abril de 2016, que aprovou o Loteamento Alto da Baronesa, com a denominação Avenida João Gonçalves de Oliveira, como se segue:

I - inciso I do § 1º do Art. 8º;
II - Mapa de situação de quadras e vias de circulação;
III - Memorial Descritivo, relativos às quadras:
a) 01, em confrontação dos lotes 01 e 02;
b) 08, em confrontação dos lotes 01 a 13 e área institucional;
c) 10, em confrontação dos lotes 04 a 07;
d) 11, em confrontação dos lotes 13 a 23.

Art. 3º - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará as alterações do nome do logradouro público nos registros e cadastros da Prefeitura, por força do estabelecido nesta lei, para todos os fins.

Parágrafo Único - De igual modo, providenciará a instalação de placas denominativas do logradouro de que trata a Lei nº 2.557/98, de seu início ao seu final.

Art. 4º - Cópia original desta lei será enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para os fins de averbação de ofício na matrícula dos imóveis do Loteamento Alto da Baronesa, nos termos dos AArt. 167, inciso II, número 4, 175, § 1º, número 3, alínea b e 213, inciso I, alínea c, todos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2019.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita Municipal

DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES
Secretário de Gestão e Planejamento

Registrada digitalmente em 18/09/2019

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 028 /19, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

"Re-ratifica a denominação de logradouro público no loteamento Alto da Baronesa, dá outras providências correlatas – Avenida João Gonçalves de Oliveira

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1° - Fica re-ratificada a denominação da Avenida João Gonçalves de Oliveira (*o popular João Mariano*), instituída pela Lei nº 2.557, de 25 de junho de 1998, do seu início e final, especialmente no trecho que cruza o loteamento Alto da Baronesa.

Art. 2º - Fica alterada a redação da Lei *nº 3.797, de 18 de abril de 2016*, que aprovou o Loteamento Alto da Baronesa, com a denominação Avenida João Gonçalves de Oliveira, como se segue:

I – inciso I do § 1º do ARt. 8º;
II – Mapa de situação de quadras e vias de circulação;
III – Memorial Descritivo, relativo às quadras:
a) – 01, em confrontação dos lotes 01 e 02;
b) – 08, em confrontação dos lotes 01 a 13 e área institucional;
c) – 10, em confrontação dos lotes 04 a 07;
d) – 11, em confrontação dos lotes 13 a 23.

Art. 3º - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará as alterações do nome do logradouro público nos registros e cadastros da Prefeitura, por força do estabelecido nesta lei, para todos os fins.

Parágrafo Único – De igual modo, providenciará a instalação de placas denominativas do logradouro de que trata a Lei nº 2.557/98, de seu início ao seu final.

Art. 4º - Cópia original desta lei será enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para os fins de averbação de ofício na matrícula dos

imóveis do Loteamento Alto da Baronesa, nos termos dos AArt. 167, inciso II, número 4, 175, § 1°, número 3, alínea *b* e 213, inciso I, alínea c, todos da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art.5° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
Presidente.

Vereador TAVARES,
Vice-Presidente.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
1° Secretário.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
2° Secretário.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 014 /19

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei Ordinária nº 025/19*, de autoria da Vereadora Amélia Móveis, que "Re-ratifica a denominação de logradouro público no loteamento Alto da Baronesa dá outras providências correlatas – Avenida João Gonçalves de Oliveira", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS *COMISSÕES* "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

Vereador NENECO
Presidente.

Vereador DENILSON CASTRO,
Relator.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Membro.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 077 /19

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei Ordinária nº 025/19*, de autoria da Vereadora Amélia Móveis, que "Re-ratifica a denominação de logradouro público no loteamento Alto da Baronesa dá outras providências correlatas – Avenida João Gonçalves de Oliveira", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
Presidente.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Relatora.

Vereador NENECO,
Membro.

Glau*